



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Marechal Rondon, no 880, Bloco B, sala B109. Bairro Salto do Norte. CEP: 89065-200. Blumenau – SC
Telefone: (48) 3721-3358. E-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br.
<http://nupe.blumenau.ufsc.br/>

**EDITAL Nº 02/NUPE/BNU, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REMUNERADOS**

Retificado em 12/02/2026.

Bruna da Silva Alves, SIAPE 3059656, lotada no Núcleo Pedagógico da Universidade Federal de Santa Catarina de Blumenau (UFSC/Blumenau), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 18/PROGRAD/2025 e seus editais complementares, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Licenciatura em Matemática e **Licenciatura em Química** da UFSC/Blumenau, para atuar no setor Núcleo Pedagógico - NUPE, executando as seguintes atividades:

- Acompanhar as atividades de rotina do núcleo pedagógico;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pela equipe técnica do setor em relação ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos estudantes (PIAPE);
- Conhecer os processos de ensino e aprendizagem na universidade, mantendo-se atualizado(a), através de leituras, formações e encontros pedagógicos promovidos pela instituição;
- Acompanhar as diversas práticas educacionais no ensino superior que permitam momentos de reflexões pelo(a) estagiário(a);
- Participar do desenvolvimento de projetos de diferentes naturezas promovidos pelo setor;
- Auxiliar no planejamento das atividades e ações pedagógicas e acadêmicas desenvolvidas pelo NuPe;
- Auxiliar na organização e execução das atividades e eventos acadêmicos promovidos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Marechal Rondon, no 880, Bloco B, sala B109. Bairro Salto do Norte. CEP: 89065-200. Blumenau – SC
Telefone: (48) 3721-3358. E-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br.
<http://nupe.blumenau.ufsc.br/>

pelo PIAPE e Núcleo Pedagógico.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que atendam cumulativamente aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo I do Edital PIBE vigente, além dos requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 16/03/2026 e final em 11/12/2026.

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Marechal Rondon, no 880, Bloco B, sala B109. Bairro Salto do Norte. CEP: 89065-200. Blumenau – SC
Telefone: (48) 3721-3358. E-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br.
<http://nupe.blumenau.ufsc.br/>

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 11 a 25 de fevereiro de 2026.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 02/NUPE/BNU/2026”, com os documentos abaixo descritos

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2025/2;
- d) Currículo atualizado;

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no neste edital, bem como fora do prazo estipulado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

5.4 A implementação das vagas reservadas observará integralmente as regras de distribuição, ocupação, validação e remanejamento previstas no Edital PIBE vigente (PIBE 2026) e em seus anexos.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Marechal Rondon, no 880, Bloco B, sala B109. Bairro Salto do Norte. CEP: 89065-200. Blumenau – SC
Telefone: (48) 3721-3358. E-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br.
<http://nupe.blumenau.ufsc.br/>

de análise curricular, análise do histórico escolar e entrevista individual.

6.2 Para os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão encaminhados, diretamente no e-mail informado durante a inscrição, os horários e as datas das entrevistas.

6.3 Todas as publicações e atualizações referentes ao edital em questão serão feitas na página do nupe - <https://nupe.blumenau.ufsc.br/>.

6.4 O processo de seleção e classificação será realizado conforme o cronograma abaixo:

Inscrições	11 a 25/02/2026
Inscrições deferidas	Até 27/02/2026
Entrevistas	03/03/2026 das 8 às 10 h
Resultado preliminar	04/03/2026
Recurso	05 a 06/03/2026
Resultado Final	10/03/2026

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Regitro de Estágios ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE - Assinatura de TCE XXXXXXXX”.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Marechal Rondon, no 880, Bloco B, sala B109. Bairro Salto do Norte. CEP: 89065-200. Blumenau – SC

Telefone: (48) 3721-3358. E-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br.

<http://nupe.blumenau.ufsc.br/>

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2026, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Blumenau, 11 de fevereiro de 2026.

Bruna da Silva Alves

Chefe em exercício

Pedagoga Educacional do Núcleo Pedagógico



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Marechal Rondon, no 880, Bloco B, sala B109. Bairro Salto do Norte. CEP: 89065-200. Blumenau – SC
Telefone: (48) 3721-3358. E-mail: nupe.bnu@contato.ufsc.br.
<http://nupe.blumenau.ufsc.br/>

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO – PIBE 2026**

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

Número do Edital ao qual quero concorrer: _____

Link do Edital ao qual quero concorrer: _____

Vaga em que tenho interesse: _____

Meu nome completo: _____

Meu número de matrícula UFSC: _____

Meu curso de graduação na UFSC: _____

Meu telefone para contato: _____

Meu e-mail para contato: _____

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):

Indígena Preto ou Pardo Outras Vulnerabilidades Sociais Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é necessário apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (AssinaUFSC): _____